



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ: 17695057000155

PORTARIA nº 042/2022

Designa representantes para realizarem poderes bancários mencionados nas contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso das suas atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: A movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Presidente Juscelino, será realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, conjuntamente com o Presidente do Conselho; ficando autorizado todos os poderes necessários à movimentação das contas correntes de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mantidas no Banco do Brasil /S.A. especialmente os elencados,

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-M
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITO JUDICIAIS

Qui

*Romildo
Mendes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ: 17695057000155

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 15 de setembro de 2022.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal

ROSILAINE DE MATOS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA PIEDADE RODRIGUES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa